

Boletim nº 018 de 1978
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
09 de março de 1978 - (QUINTA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 18

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - **LEGISLAÇÃO E NORMAS** - (Sem Alteração)

2ª PARTE - **ENSINO** - (sem Alteração)

3ª PARTE - **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS**

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

1 - AVERBAÇÃO - ABSP

a) Averbese-se, no salário de ADOLPHO PODLYSKA, Auxiliar de Administração, a importância de Cr\$ 140,00, a partir de março de 1978, pelo prazo de 106 meses, em favor da Associação Beneficente dos servidores Públicos. (NB nº 149/78, DEPES, de 03 de março de 1978). b) Averbese-se, no salário de SONIA DOS SANTOS MAGNIN, Assistente Administrativo, a importância de Cr\$ 908,00, a partir de abril de 1978, pelo prazo de 206 meses, em favor da Associação Beneficente dos Servidores Públicos. (NB nº 152/78, DEPES, de 03 de março de 1978).

2 - AVERBAÇÃO - ASCB

Averbese-se, a partir de março de 1978, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL, no salário de: 1) DEISE DA COSTA SAAD, Auxiliar de Portaria, a importância de Cr\$ 35,00 por prazo indeterminado e a importância de Cr\$ 822,00 pelo prazo de 12 meses. (NB nº 151/78, DEPES, de 03 de março de 1978). 2) ELAZIR MELO DA SILVA, Servçal, a importância de Cr\$ 35,00 por prazo indeterminado e a importância de Cr\$ 822,00 pelo prazo de 12 meses. (NB nº 150/78, DEPES, de 03 de março de 1978)

3 - CONTRATO DE TRABALHO - ADMISSÃO

Admito, a partir de 01 de março de 1978, MARIA TÉRCIA BARROSO PEREIRA, como Auxiliar de Administração, e classifico na Administração Central. Em consequência os interessados tomem conhecimento e o Departamento de Pessoal providencie. (Proc./FEFIERJ/nº 294/78)

4 - AVERBAÇÃO - CAPEMI

Averbese-se, em favor da CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE, a partir de março de 1978, por tempo indeterminado, no salário de: a) GENECCI MACHADO, Auxiliar de Portaria, a importância de Cr\$ 117,00. (NB nº 143/78, DEPES, de 01 de março de 1978). b) JURGLEIDE RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, a importância de Cr\$ 196,00. (NB nº 142/78, DEPES, de 01 de março de 1978). c) MARIA AMÉLIA ARAÚJO, Assistente Administrativo, a importância de Cr\$ 153,00. (NB nº 140/78, DEPES, de 01 de março de 1978). d) ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, a importância de Cr\$ 158,00. (NB nº 144/78, DEPES, de 01 de março de 1978). e) SANDRA MARIA DA SILVA SILVINO, Assistente Administrativo, a importância de Cr\$ 101,00. (NB nº 145/78, DEPES, de 01 de março de 1978). f) ZELIA MARIA SANTOS DE CASTRO, Auxiliar de Administração, a importância de Cr\$ 117,00. (NB nº 141/78, DEPES, de 01 de março de 1978).

5 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Deixo de encaminhar ao Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, o requerimento em que ANTONIO CARLOS GONÇALVES, Auxiliar de Ensino, solicita prorrogação de licença para concluir o curso de doutoramento na Alemanha, por estar fora do prazo. (Proc./FEFIERJ/nº 135/78)

6 - FÉRIAS

a) Concedo férias relativas ao período de 76/77:

CBASI

de 45 dias a ANTONIO DE SOUZA NETO, Auxiliar de Ensino, de 01.02 a 17.03.78. (NB nº 156/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

b) Concedo parte restante das férias relativas ao período de 76/77:

CBASI

1) de 15 dias a JOSÉ LINO COUTINHO DA FRANÇA NETO, Auxiliar de Ensino, de 16.02 a 02.03.78. (NB nº 156/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

2) de 30 dias a HERMINIO MOREIRA, Auxiliar de Ensino, de 01.02 a 02.03.78. (NB nº 156/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

CBIBL

3) de 15 dias a NOLKA NASCIMENTO DE FREITAS, Professor Adjunto, de 16.02 a 02.03.78. (NB nº 156/78,

DEPES, de 01 de março de 1978)

b) Concedo parte das férias relativas ao período de 76/77:

CEART

1) de 30 dias a JAN MAJZNER MICHALSKI, Professor Assistente, de 01.02 a 02.03.78. (NB nº 156/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

CMEDI

2) de 15 dias a LUIZ CARLOS DE BRITO LYRA, Professor Assistente, de 16.02 a 02.03.78 (NB nº 156/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

7 - AVERBAÇÃO - FEDERAL DE SEGUROS

Autorizo a retificação da averbação de Cr\$ 611,05 para Cr\$ 1.122,80, nos proventos do Professor aposentado, ATTILIO CONTE, a partir de março de 1978, por tempo indeterminado. (NB nº 139/78, DEPES, de 01 de março de 1978)

8 - SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO E REPOSIÇÃO

No requerimento datado de 31 de janeiro de 1978, em que NANCY DE OLIVEIRA, Ajudante de Restaurante, solicita o cancelamento do salário família de seus dependentes MOACYR DE LIMA FILHO e SIDNEI DE LIMA a partir de 25.07.75 e 13.07.71, respectivamente, dei o seguinte despacho: "CONCEDO". Em consequência a reposição da importância de Cr\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), recebidos a mais, será feita em 27 parcelas de Cr\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete cruzeiros) e uma de Cr\$ 111,00 (cento e onze cruzeiros). (Proc. Nº 237/78)

9 - AUXÍLIO-DOENÇA - CONCESSÃO

No requerimento em que SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS, Cozinheiro de Restaurante, nível 12, matrícula 2.212.891, do Quadro de Pessoal-Extinto desta Federação, solicitou o pagamento de Auxílio-Doença, de acordo com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, relativo ao período de 03.02.77 a 03.02.78, dei o seguinte despacho: "CONCEDO, A PARTIR DE 04.02.78. (Proc. FEFIERJ/nº 212/78)

10 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

Outorgo a designação de RUBENS DA SILVA, Auxiliar de Administração, para substituir CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, como Membro da Comissão de Licitação, durante o período de férias regulamentares de 01 a 20 de março de 1978. (solução a Portaria nº 005, de 28.02.78, do Coordenador do Curso Básico)

11 – AUXILIAR DE ENSINO – ADMISSÃO

Portaria nº 054 de 28 de fevereiro de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 1153/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, ELIANE DOS SANTOS DA SILVA PORTO. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 15 de fevereiro de 1978

Portaria nº 055 de 28 de fevereiro de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 03/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, MARIA DA CUNHA GOMES. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 15 de fevereiro de 1978. Portaria nº 056 de 28 de fevereiro de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 04/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, ROSELAND SCHMIDT RONDON. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 15 de fevereiro de 1978

Portaria nº 063 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 410/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, MARIA HELENA DA SILVA LOBATO. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 066 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 636/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, REGINA MARIA GONÇALVES LUGARINHO. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 067 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que

consta do Processo FEFIERJ nº 1147/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, ROSA MARIA TAVARES HAIDO. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 064 de 09 de março de 1978- O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 939/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, DALVA ESTELA MOREIRA PEREIRA. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 065 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 073/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, CLARIZE FERREIRA. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 069 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 1148/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, DALILA BASTIANA CELANI CLAUSSEN. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 070 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 074/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 071 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 1145/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, FERNANDO SAMUEL SION. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 072 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 1144/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, SILVIA REGINA NÓVOA LOUZADA. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 073 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 364/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, MARIA STELLA PAIVA DAUMAS. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

Portaria nº 074 de 09 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do Artigo 41 do Estatuto da Federação e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 256/77, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Auxiliar de Ensino, ELITA DA SILVEIRA. Art. 2º - A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978

12 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIMENTO

No requerimento em que LOURIVAL GOMES DOS REIS, Artífice, pede pagamento de insalubridade, dei o seguinte despacho: "INDEFIRO". (Proc. /FEFIERJ/nº 223/78)

13 - MOVIMENTAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO

a) Outorgo a designação de VALDELICE GARCIA SOUZA, Auxiliar de Administração, para substituir SANTUKD DADOORIAN, Chefe da Tesouraria, durante o período de suas férias, de 01 a 30 de março de 1978. (solução a Port. Nº 004, de 28.02.78, do Coordenador do Curso de Nutrição). b) Outorgo a designação de MARILIA MELLONI SILVA, Assistente Administrativo, para substituir VICENTINA DA CRUZ BARBOSA, Chefe da Tesouraria, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 01 de março de 1978. (solução a Port. Nº 13, de 28.02.78, do Diretor do HCGGU). c) Outorgo a designação de ROSA PRESMAN, Professora Adjunto, para substituir CARLOS MURILLO DE VASCONCELLOS LINHARES, suplente do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Curso Básico, durante seu período de férias regulamentares, a partir de 20 de fevereiro de 1978. (solução a Port. Nº 004, de 20.02.78, do Decano do CECSA). d) Outorgo a designação de JERUSA FERREIRA BRAGA, Assistente Administrativo, para substituir CLÓRIS BERENICE DE LEMOS, secretária Escolar, em seu período de férias regulamentares, de 01. a 15. 03.78. (solução a Port. Nº 006, de 26.02.78, do Coordenador do Curso Básico)

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - (sem Alteração)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS - (sem Alteração)

D - ASSUNTOS GERAIS

14 - SALÁRIO DO PESSOAL DA FEFIERJ - REAJUSTE

Portaria nº 068 de 09 de março de 1978. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 41 do Estatuto da FEFIERJ: Considerando a autorização contida no art. 6º da Resolução nº 54, de 30 de janeiro de 1978, segundo a qual os salários do pessoal serão sempre revistos em bases percentuais equivalentes às que foram arbitradas pelo Governo Federal para os servidores civis da União, e Considerando que o Sr. Presidente da República, em 22 de fevereiro último, expediu o Decreto-lei nº 1.694, in D.O. subsequente, reajustando em 38% (trinta e oito por cento), a partir de 1º de março de 1978, os valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Poder Executivo, resolve: Art. 1º - Os atuais valores de salário do pessoal desta Federação são reajustados em 38% (trinta e oito por cento). Art. 2º - O reajustamento dos salários concedido por esta Portaria vigora a partir de 1º de março de 1978. Art. 3º - A Vice-Presidência Administrativa elaborará as tabelas de retribuição decorrentes da aplicação desta Portaria e adotará providências para a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução. Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4ª PARTE – DISCIPLINA E JUSTIÇA

15 – ADVERTÊNCIA

outorgo a Portaria abaixo reproduzida do Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle:

Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 1978. O DIRETOR DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 43 de 22 de maio de 1975, em seu art. 6º, parágrafo único da Presidência da FEFIERJ: RESOLVE advertir VERA LÚCIA DOS SANTOS TELLES, Servicial, por reincidência no descumprimento das tarefas que lhe são destinadas e por atos de indisciplina.

5ª PARTE – NOTICIÁRIO – (Sem Alteração)